



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 174

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo	1	26	
Casa Civil.....		27	
Casa Militar.....		28	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	2	28	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		42
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	28	43
Secretaria de Estado de Educação.....	3	30	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	4	32	43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	4		
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	4	33	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	4	34	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	34	47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	5	36	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	19	36	48
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	20	39	49
Secretaria de Estado de Cultura.....	22		50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	24		50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	25	40	50
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	41		51
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	41		51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 88, DE 2015

(Autoria: Deputado Wasny de Roure e outros)

Altera o art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O caput do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. O Poder Público deve aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluída a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, e no mínimo 3% na educação superior pública.

Art. 2º O percentual destinado à educação superior pública será atingido até o terceiro ano após a publicação desta Emenda, na proporção anual de no mínimo 1% da receita de impostos e transferências.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO

Presidente

DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário

DEPUTADO JULIO CESAR
Segundo Secretário

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.537, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas inserirem em seus sites fotografias de pessoas desaparecidas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI a:

Art. 1º Ficam os órgãos e as entidades públicas do Distrito Federal obrigados a inserir, em seus sites, atalhos para bases de dados contendo fotografias de pessoas desaparecidas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.538, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o objeto social da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, instituída pela Lei federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, II, e, da Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

e) construção, manutenção e adequação física e operacional em áreas públicas e bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, incluída a execução de serviços relacionados a implantação e manutenção de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios, plantio de gramas e árvores e podas de plantas, bem como jardins ornamentais, tendo a NOVACAP a exclusividade para licitar, contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços;

Art. 2º Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP autorizada a executar obras de reforma, ampliação, construção ou reconstrução de unidades de ensino da educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.539, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a doação à União do imóvel localizado na Área Especial nº 2 da Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a doar à União o imóvel localizado na Área Especial nº 2 da Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere esta Lei deve ser utilizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.736, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Projeto de Realização dos Jogos Olímpicos Rio-2016 Etapa Brasília, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de desenvolver Projeto de Realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016 – Etapa Brasília.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL;

II - Secretaria de Estado de Turismo – SETUR;

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SESP;

IV - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

V - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB.

§1º A Coordenação do Grupo de Trabalho e a articulação com seus representantes será exercida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

§2º Os representantes do Grupo de Trabalho deverão ser indicados pelos titulares dos órgãos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e à Secretaria de Estado de Turismo, no prazo de 10 dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto.

§3º Outros órgãos e entidades do Distrito Federal e representantes da sociedade civil poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá iniciar seus trabalhos em até 5 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes.

§1º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 45 dias, contados a partir do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

§2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto deverá apresentar relatório final a ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 9h, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09 Bloco B 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a Presidência da Sra. Mirtes Silveira e Silva que convidou a mim, Marcelo Cruz Borba para secretariar a sessão. Estando presentes os conselheiros titulares: Sra. Mirtes Silveira e Silva e Sr. Marcelo Cruz Borba e a conselheira suplente Eliete Santos da Silva. Verificada a existência de quórum, a Presidente leu a ordem do dia: 1) Prestação de Contas do IPREV/DF - Exercício 2014; 2) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão. Em relação ao item 1 da pauta, a Presidente informou que os dois novos conselheiros designados pelo Patrocinador e um conselheiro indicado pelos representantes dos beneficiários não tomaram posse até a presente data. Ficou deliberado que será solicitada ao IPREV e CONAD manifestação e providências sobre a situação. Quanto ao conselheiro indicado pelos beneficiários, este informou que estará efetivando sua posse na próxima semana. A Presidente ressaltou que o Conselho Fiscal continua com sua composição comprometida e apontou sobre a importância da participação efetiva dos conselheiros representantes do patrocinador, tendo em vista a eficiência e legalidade na análise da Prestação de Contas, referente ao exercício do ano de 2014, na qual

há prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para encerramento, dia 30/04/2015. Completou que mesmo estando os trabalhos em andamento apenas pelos membros dos representantes dos beneficiários, se faz necessário a presença dos demais conselheiros indicados pelo patrocinador para a conclusão dos trabalhos, conforme artigos 5º e 89 da Lei Complementar nº 769/2008. Ponderou ainda que a análise das referidas contas da Autarquia apenas com os membros das entidades representativas de classe dos beneficiários e segurados, poderia causar suspeição em suas análises sem a participação dos representantes do Governo, em razão da afronta ao Princípio previsto na referida legislação. O Conselho iniciou a análise do Processo nº 413.000.105/2014, que trata sobre a política atuarial do IPREV/DF, relativo à avaliação atuarial de 2015, referente ao exercício de 2014. O CONFIS constatou que o referido processo, diante dos documentos neles acostados, refere-se à elaboração para a política atuarial para o ano de 2015. Dessa forma, o Conselho entendeu que se faz necessário solicitar também ao IPREV o processo do ano anterior. Posteriormente, o Conselho solicitou à Diretoria de Finanças e Administração DIFAD/IPREV vistas ao Processo nº 413.000.040/2014, que trata da locação do imóvel ocupado pelo IPREV/DF e deu início a sua análise, mas este trabalho foi interrompido, tendo em vista a necessidade pela DIFAD em promover andamentos administrativos nesta data. Sendo assim, ficou deliberado pelo Conselho que a análise deste processo continuará na próxima reunião. Em relação aos assuntos gerais, a Presidente informou que houve uma retificação na ata da 16ª reunião ordinária. Foi discutido e definido o calendário de reuniões do CONFIS para o exercício de 2015. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do CONFIS encerrou a reunião às 18h35. Eu, Marcelo Cruz Borba, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros participantes dessa sessão.

Marcelo Cruz Borba - Conselheiro Titular; Eliete Santos da Silva - Conselheira Suplente; Mirtes Silveira e Silva - Presidente CONFIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Descrédenciar técnico da empresa MARIA MADALENA RIBEIRO EIRELI ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº. 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 77 da Portaria nº. 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 127.011.289/2013, RESOLVE: DESCREDENCIAR técnico da empresa MARIA MADALENA RIBEIRO EIRELI ME, estabelecida no SHCS CL QUADRA 414, BLOCO B, LOJA 13 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 18.820.499/0001-49 e no CF/DF nº 07.656.125/001-43, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, tendo em vista, pedido de descrédenciamiento do técnico. Técnico: BRUNO MEDEIROS DO AMARAL, CPF nº 032.237.561-40, RG nº 2833972 SSP/DF.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção de ITCD – Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIRO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.211/2015, ANTONIO AGUSTINHO DA SILVA, MARIA FRANCISCA LEITE, 24.01.2008, QNN 05 CJ I LOTE 13 CEILANDIA, 3513226-4, o valor transmitido pelo de cujus é superior a R\$ 96.500,22, o que contraria o § 2º do inciso II do art. 6º da Lei 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.215/2015, IZABEL PEREIRA DA COSTA, 261.770.801-20, QD 312 CJ I LOTE 16 SANTA MARIA, 4664722-8, 2015, recebe mais de dois salários mínimos. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 69, DE 26 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção IPVA – Taxista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto Nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02 de julho de 2014, e, ainda, com amparo no Art. 4º, Inciso VI da Lei 7.431/1985, regulamentada pelo Decreto 34.024/2012, bem como no disposto na Lei 4.727/11, RESOLVE: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de IPVA para veículo(s) registrado(s) na categoria aluguel (táxi), do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Exercício e Motivo: 043-002915/2015, Francisco de Assis Alves, 484.335.781-20, JDP 5700, 2015, veículo usado não cadastrado na categoria aluguel em nome do requerente no prazo regulamentar, conflitando com o disposto no inciso VI e §4º, inciso II, todos do art. 4º da Lei nº 7.431/1985 e com o inciso II do § 7º do art. 4º da Lei nº 7.431/1985, bem como com o inciso II do § 3º do art. 6º do Decreto nº 34.024/2012. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 448, inciso X, do Regimento aprovado pelo decreto nº. 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Subsecretário de Administração Geral e ao Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, desta Secretaria de Estado de Saúde, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativas, na forma do Decreto nº. 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante do artigo 3º.

Art. 2º Designar o Subsecretário de Administração Geral e o Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral

da Fazenda Nacional – PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CNPJ 00.394.700/001-08, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que esta Secretaria de Estado de Saúde figure como parte.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, a competência para decidir e realizar a movimentação interna dos servidores lotados na Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga.

Art. 2º Delegar ao Chefe da Unidade de Nefrologia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, a competência para controlar insumos necessários ao funcionamento da Unidade de Nefrologia.

Art. 3º Delegar a Comissão do Ponto Eletrônico, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, as atividades relacionadas aos relatórios e fiscalização do sistema eletrônico de registro de ponto.

Art. 4º Delegar a competência ao Chefe do Centro Cirúrgico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga e ao Supervisor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, a competência para controlar insumos necessários ao funcionamento do Núcleo do Centro Cirúrgico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENVINDO ROCHA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 136/2015-CEDF, de 25 de agosto de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.004538/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da LS Escola Técnica, da QSD Lote para Comércio 5, Salas 101 a 109, 200 a 220, Taguatinga - Distrito Federal, para QSD Lote para Comércio 5, Lojas 01 e 02, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo IEP-DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda.-EPP, com sede na QSD Lote para Comércio 5, Salas 101 a 109, 200 a 220, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Solicitar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a regularização do endereço da mantenedora, nos termos do inciso IV, do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente, no que se refere ao descumprimento dos termos da alínea “a” inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2015.

PROCESSO: 084.000379/2015 INTERESSADO: Caio Gracco Cavalcanti da Cunha Monte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000379/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 137/2015-CEDF, de 1º de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Caio Gracco Cavalcanti da Cunha Monte, concluídos em 2014, no(a) Otumoetai College, em Cherrywood, Tauranga, Nova Zelândia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000380/2015 INTERESSADO: José Luís da Silva Reis Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000380/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 138/2015-CEDF, de 1º de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos:

Conclusão - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por José Luís da Silva Reis, concluídos em 1996, no(a) Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, em Coimbra, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000150/2012 INTERESSADO: IESMA- Instituto de Educação Sousa Machado Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000150/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 139/2015-CEDF, de 1º de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: recredenciar, a contar de 27 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, situado na QNO 16, Conjunto 5, Casa 6, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Sousa Machado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000016/2013 INTERESSADO: CCI - Centro de Criatividade Infanto-Juvenil Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000016/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2015-CEDF, de 1º de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 5 de setembro de 2013 até 31 de julho de 2023, o CCI - Centro de Criatividade Infanto-Juvenil, situado na QN 401 conjunto B, Lote 03, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, e pela Sociedade Educacional CCI - Sênior Ltda.-ME., com sede na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia - Distrito Federal; b) autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado parecer; d) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000499/2013 INTERESSADO: Escola Salesiana São Domingos Sávio Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000499/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 142/2015-CEDF, de 1º de setembro de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, a Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida por Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – Minas Gerais; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem dos anexos I e II deste parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo instituído pela Instrução nº 62, de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 78, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 36.044, de 21/11/2014, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 149, de 04 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2015, pág. 30, processo nº 113.001.591/2014, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, Instrução Normativa nº 5, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.002240/2008. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.012385/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final de fls. 118 a 122, da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls.124, e consonância com a conclusão da Comissão, e restituo o presente processo para as demais providências.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/09/2015, o prazo para a apresentação dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 86, de 12 de agosto de 2015, publicada no DODF nº. 156, Seção II, pág. 50, do dia 13 de agosto de 2015, referente ao Processo nº. 370.000.158/2015, que tem por finalidade a elaboração de estudo para apontar a viabilidade da aquisição de equipamentos relacionados a gravação e degravação, ou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e degravação, de reuniões do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (COPEP).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61, de 13 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, pagina 33, ONDE SE LÊ: "...celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo – SETRAB e a MARKIMOB MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA...", LEIA-SE: "...celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo – SETRAB e o Posto Sobradinho LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2015.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD. REFERÊNCIA: Memorando nº 60/2015 – CPD/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2015-CPD/SSPDF(050.000.055/2014). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de setembro de 2015, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015 – CPD/SSPDF(050.000.055/2014) instaurado por meio da Portaria nº 123, de 12 de maio de 2015, que apura possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor OSMAR ALVES MARQUES, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 31.850-7; ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e, considerando a necessidade de deliberação pelo Colegiado sobre o tema, RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para a Câmara Técnica Normativa do Conselho de Política sobre Drogas para análise e emissão de Relatório Conclusivo sobre as ATAS PENDENTES. Art. 2º Fixar Prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e, considerando a necessidade de deliberação pelo Colegiado sobre o tema, RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para a Câmara Técnica Normativa para análise e emissão de relatório quanto ao procedimento de DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS aos conselheiros do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF. Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e, considerando a necessidade de deliberação pelo Colegiado sobre o tema, RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para a Câmara Técnica de Prevenção para análise e emissão de Relatório quanto ao trabalho de prevenção ao uso de drogas desenvolvido pelos diversos órgãos do poder Executivo, Judiciário e Legislativo no âmbito do Distrito Federal. Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e, considerando a necessidade de deliberação pelo Colegiado sobre o tema, RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para a Câmara Técnica de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social para análise da Resolução 01/2015 – CONAD/MJ e apresentação de projeto de capacitação das Comunidades Terapêuticas. Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Projeto, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e, considerando a necessidade de deliberação pelo Colegiado sobre o tema, RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para a Câmara Técnica Normativa para análise, elaboração e/ou atualização do modelo de Relatório de visita/inspeção em Instituições públicas, privadas ou não-governamentais que se dediquem ao tratamento, recuperação de dependentes químicos ou prevenção ao uso de drogas, bem como ao modelo de ata a ser confeccionado nas reuniões das Câmaras Técnicas. Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 18.718-58 e o de nº 181.221-84. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 35.270-35 e o de nº 49.829-55. Anita Mendonça os Processos: nº 15.841-38 e o de nº 29.099-52. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 42.481-20 e o de nº 50.471-91. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 19.044-91 e o de nº 75.314-5. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 57.262-86 e o de nº 83.297-15. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 96.285-8 e o de nº 221.037-73. Anna Paula Coutinho os Processos: nº 31.101-05 e o de nº 110.371-39. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 31.905-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 18.762-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 56.690-81, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 85.656-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 33.864-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 63.888-29, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 6.989-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 68.866-78, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 96.285-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 221.037-73, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 148.452-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 35.270-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes

Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças do Professor do Curso de Direito do Centro Universitário do DF – UDF, da Cadeira de Processo Penal III, Doutor Amauri Fonseca Costa e de seus alunos, os Senhores: - Anderson Lisboa Santos – 0920363, – José Carlos Torres – 1432940, - João Nascimento de Oliveira – 1105001, - Isadora Barroso Morgado – 1203410, - Davi de Oliveira G. Jayme – 15319156, - Leni da Cunha Chaves – 1018108, oportunidade em que os Membros desta Casa cumprimentaram os visitantes, ao mesmo tempo em que parabenizaram o Professor Amauri pela iniciativa de trazer os alunos, para conhecerem a função e o funcionamento deste Conselho Penitenciário, ressaltando a importância de agregar a prática à teoria. Passada a palavra ao Professor Amauri, este primeiramente registrou agradecimentos ao Centro Universitário do DF – UDF, que permitiu a liberação dos alunos, bem como aos Membros desta Casa, que sempre os receberam com muita fidelidade. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu as presenças dos visitantes, colocando este Conselho ao dispor de todos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 25.306-28 e o de nº 85.598-61. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 13.085-90 e o de nº 48.985-66. Anita Mendonça os Processos: nº 41.284-59 e o de nº 179.483-95. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 18.282-46 e o de nº 90.903-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 5.779-70 e o de nº 129.696-34. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 12.301-74 e o de nº 221.208-30. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 2.322-25 e o de nº 26.976-13. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 53.194-44 e o de nº 54.745-59. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 3.965-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 18.718-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 181.221-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 13.085-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 48.985-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 49.829-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 15.841-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 29.099-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 19.044-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013 e 2014 e o de nº 75.314-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 4.931-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 28.587-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 2.322-25, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 26.976-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 31.101-05, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 110.371-39, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 36.638-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013; o de nº 18.282-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 90.903-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Morais, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado.

Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Por iniciativa do conselheiro Eduardo Flores Vieira, por maioria de votos, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, nos termos do art. 70 da LEP, cabendo-lhe zelar pelos altos interesses da justiça, no seu sentido mais amplo, vem a público lamentar e manifestar, formal e expressamente, sua irrisignação com o ajuizamento da ADI nº 5.296/2015 pela Presidente da República, sua excelência Dilma Rousseff, contra a EC nº 74/2013, por vício formal de iniciativa, muito embora tenha sido aprovada nas duas casas do Congresso Nacional, por unanimidade, que alterou o art. 134 da Constituição Federal, para estender à Defensoria Pública da União e do Distrito Federal “a autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária”, que já eram asseguradas às defensorias públicas estaduais pelo texto constitucional. Considerando a importância dos órgãos da execução penal, tal qual o Conselho Penitenciário, a Defensoria Pública exerce um papel relevantíssimo pela perspectiva na persecução da humanização do sistema penitenciário brasileiro, notadamente àqueles que detêm o direito aos benefícios executórios, cujos direitos, muitos das vezes, não são reconhecidos por falta de assistência jurídica aos carentes, quadro este que vem sendo profundamente alterado com a outorga constitucional de autogoverno alçado pela EC 74/2013 à Defensoria Pública da União e do Distrito Federal, desvinculando-as em definitivo do Poder Executivo e que desde então vêm ampliando paulatinamente os seus serviços essenciais para todas as unidades jurisdicionais, mas que com o questionamento judicial da sua inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, a depender do resultado, impingir-se-á absurdo retrocesso institucional e social à população necessitada. É por isso que, sem uma Defensoria Pública forte, bem estruturada, com recursos materiais e humanos adequados para o desempenho da sua missão constitucional, principalmente na fiscalização da execução da pena e assistência jurídica aos apenados, fica seriamente comprometida o gozo de todos os direitos fundamentais dos indivíduos e grupos hipossuficientes e vulneráveis. Assim, é fundamental dotar a Defensoria Pública de um arcabouço institucional adequado, para evitar que a “inanição administrativa” faça “definhar” não só a Defensoria Pública, mas o próprio quadro de desvalia social dos mais carentes, ou seja, a ninguém interessa uma Defensoria Pública enfraquecida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 67.127-02 e o de nº 105.231-4. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 906-37 e o de nº 56.897-95. Anita Mendonça o Processo nº 3.493-9. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 29.530-86 e o de nº 35.085-79. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 29.599-16 e o de nº 88.462-77. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 26.162-35 e o de nº 42.685-4. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 21.078-87 e o de nº 32.910-2. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 49.038-33. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 25.306-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2002 e o de nº 85.598-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 906-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 56.897-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 41.284-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014 e o de nº 179.483-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Maria Lúcia Morais relatou os Processos: nº 42.481-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 50.471-91, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 5.779-70, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 129.696-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 57.262-86, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011 e 2012 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 83.297-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2013 e 2014 e, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 21.078-87, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 32.910-2, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 53.194-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 54.745-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 20.546/94. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 109.719-56. Anita Mendonça o Processo nº 74.340-78. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 46.096-91. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 180.399-95. Reinaldo Rossano Alves o Processo nº 5.735-61. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 31.506-44. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 30.047-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 109.719-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 3.493-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 46.096-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 29.599-16, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 88.462-77, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2013. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 12.301-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 221.208-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 31.506-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processo nº 127.559-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Maria Lúcia Moraes, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 7.035-3 e o de nº 77.049-38. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 7.903-34 e o de nº 116.837-9. Anita Mendonça os Processos: nº 10.306-02 e o de nº 26.724-49. Maria Lúcia Moraes os Processos: nº 32.981-80 e o de nº 92.174-12. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 38.924-78 e o de nº 100.587-38. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 39.796-98 e o de nº 57.025-5. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 18.459-53 e o de nº 86.826-13. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 17.574-73 e o de nº 181.136-98. JULGAMENTOS: O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 17.574-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 181.136-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 20.546/94, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 67.127-02, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 105.231-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 74.340-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Maria Lúcia Moraes relatou os Processos: nº 29.530-86,

tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 35.085-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 180.399-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Processo nº 5.735-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004 e 2005. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 18.459-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 86.826-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 7.903-34, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 22 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Com a palavra, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que realizou, nesta data, inspeção no Centro de Progressão Penitenciária, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, salientando que elaborará relatório circunstanciado. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Aquiles, pelo trabalho realizado, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do relatório, tão logo seja apresentado pelo Conselheiro, às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 54.209-05. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 46.348-50. Anita Mendonça o Processo nº 220.274-72. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 52.109-43 e o de nº 97.496-6. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 7.141-68 e o de nº 9.316-06. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 34.824-4. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 30.675-75. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 7.035-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 77.049-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2002. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 46.348-50, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 116.837-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 10.306-02, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 26.724-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 38.924-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 100.587-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 26.162-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 42.685-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 34.824-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 34.824-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anna Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 49.038-33, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este informou que realizou, nesta data, inspeção na PDF 2, salientando a forma cordial pela qual foi recebido pela direção daquela Casa Penal. Em seguida, fez uma prévia sobre a situação em que se encontra aquela Penitenciária, ressaltando que apresentará Relatório circunstanciado sobre a referida inspeção. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Pedro pelas informações prestadas, determinando remessa do referido Relatório às autoridades competentes, para conhecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 8.812-29, o de nº 11.346-82 e o de nº 69.790-16. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 35.850-26 e o de nº 68.371-97. Anita Mendonça os Processos: nº 9.920-11 e o de nº 41.314-3. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.318-52 e o de nº 101.726-64. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 53.231-08 e o de nº 65.997-45. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 884-76 e o de nº 148.365-38. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 240/14 – Classe “A” – nº 150/14 e o Processo nº 54.778-64. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 54.209-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 35.850-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 68.371-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 220.274-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 52.109-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011 e 2012 e o de nº 97.496-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 884-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 148.365-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 32.981-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 92.174-12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 7.141-68, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 51.004-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de maio do corrente ano para os dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 67.277-56 e o de nº 86.576-38. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 27.840-61 e o de nº 87.855-69. Anita Mendonça os Processos: nº 28.439-39 e o de nº 39.611-55. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 4.247-1 e o de nº 180.080-30. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 65.441-91 e o de nº 101.733-56. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 12.100-24 e o de nº 95.278-12. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 17.998-81 e o de nº 118.094-4. JULGA-

MENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 8.812-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 11.346-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 69.790-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 27.840-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 87.855-69, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 9.920-11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2006 e o de nº 41.314-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 4.247-1, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2002 e opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 180.080-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: 11.318-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 101.726-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 39.796-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 57.025-5, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 17.998-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 118.094-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 9.316-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 30.675-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 30 de abril de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 29.434-32 e o de nº 117.272-86. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 25.987-75. Anita Mendonça o Processo nº 68.199-09. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 40.586-14 e o de nº 130.825-74. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 41.888-59 e o de nº 138.023-4. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 18.090-69. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 21.727-52 e o de nº 80.495-83. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Processo nº 84.524-96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 67.277-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 86.576-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 25.987-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 28.439-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 39.611-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 40.586-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 130.825-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: 65.441-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 101.733-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos

do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 53.231-08, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 65.997-45, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 18.090-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 21.727-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 80.495-83, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 13.068-20 e o de nº 39.207-92. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 8.711-85 e o de nº 23.509-60. Anita Mendonça o Processo nº 38.481-40. Maria Lúcia Morais os Processos: nº 21.415-42 e o de nº 52.395-26. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 112.299-25. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 37.789-75 e o de nº 51.629-55. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 43.274-3 e o de nº 125.992-76. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 8.598-43 e o de nº 64.439-28. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 29.434-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 8.711-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 23.509-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 68.199-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 41.888-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 138.023-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: 12.100-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 95.278-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 43.274-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 125.992-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 240/14 – Classe “A” – nº 150/14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual e os Processos: nº 54.778-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 84.524-98, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, o de nº 8.598-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 64.439-28, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira,

Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a Doutora Maria Lúcia Morais requereu a dispensa da função de Membro Suplente deste Colegiado, oportunidade em que esta Presidência lamentou o afastamento da nobre Conselheira, ao mesmo tempo em que solicitou fossem registrados, agradecimentos em seu nome e em nome dos Senhores Conselheiros, pelo trabalho realizado nesta Casa, na qualidade de representante do MPDFT, bem como pela convivência salutar e amizade durante o período em que atuou neste Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 58.798-40 e o de nº 70.878-89. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 14.420-48 e o de nº 17.242-77. Anita Mendonça os Processos: nº 495-42 e o de nº 116.211-98. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 7.133-96 e o de nº 145.582-0. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 33.542-75 e o de nº 147.063-37. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 27.435-06 e o de nº 54.801-73. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 96.509-74 e o de nº 117.580-59. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 13.068-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 39.207-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 117.272-86, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 14.420-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 17.242-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 38.481-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 112.299-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: 27.435-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 54.801-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 37.789-75, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 51.629-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 96.509-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 117.580-59, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. AUSENTE, justificadamente, o Conselheiro Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que o Conselheiro Suplente Leonis de Oliveira Queiroz realizou, no mês de abril do corrente ano, inspeção no CDP, salientando que o nobre Conselheiro apresentou o Relatório circunstanciado, para conhecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 15.062-20 e o de nº 32.276-97. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 11.159-5 e o de nº 55.373-73. Anita Mendonça os Processos: nº 15.144-80 e o de nº 19.925-14. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 14.508-27 e o de nº 79.511-70. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 2.774-7 e o de nº 132.213-46. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 25.168-36 e o de nº 103.528-87. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 23.010-76 e o de nº 106.486-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 58.798-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 70.878-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 11.159-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 55.373-73, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 495-12, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 116.211-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 21.415-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 52.395-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: 7.133-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 145.582-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 23.010-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 106.486-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 44.413-14 e o de nº 107.190-59. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 5.113-7 e o de nº 7.587-14. Anita Mendonça os Processos: nº 63.149-85 e o de nº 179.453-3. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 5.403-41 e o de nº 112.272-42. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 029/15 –Classe “A” –nº 029/15 e o Processo nº 95.710-8. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 077/15 –Classe “A” –nº 046/15 e o Processo nº 74.610-15. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 56.571-5 e o de nº 107.730-10. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 27.543-5 e o de nº 70.890-79. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 5.113-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 7.587-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 15.144-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 19.925-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 15.062-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 32.276-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 14.508-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 79.511-70, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2002 e 2005. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: 2.774-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 132.213-46, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 56.571-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 107.730-10, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 112.272-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar,

reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. AUSENTE, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de convite da Presidente do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro para participar da Sessão Solene em comemoração aos 90 anos daquele Órgão, a realizar-se no dia dezesseis de junho do corrente ano, na Cidade do Rio de Janeiro. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 032/15 –Classe “A” –nº 032/15 e o Processo nº 50.080-25. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 67.079-6 e o de nº 93.024-61. Anita Mendonça os Processos: nº 91.697-81 e o de nº 113.191-31. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 73.924-5 e o de nº 81.553-82. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 10.987-93 e o de nº 119.302-36. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 42.463-86 e o de nº 56.708-49. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 5.048-06 e o de nº 16.936-35. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 10.041-24 e o de nº 36.407-08. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 44.413-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 107.190-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 50.080-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 67.079-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 93.024-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 63.149-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 179.453-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 029/15 –Classe “A” –nº 029/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 95.710-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: 5.048-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 16.936-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 27.543-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 70.890-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 10.041-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 36.407-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 33.542-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 147.063-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 5.403-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 73.924-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 088/15 –Classe “A” –nº 057/15 e o Processo

nº 37.008-43. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 82.178-77 e o de nº 111.605-90. Anita Mendonça os Processos: nº 3.895-06 e o de nº 95.731-02. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 22.499-10 e o de nº 78.677-8. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 040/15 –Classe “A” –nº 040/15 e o de nº 083/15 –Classe “A” –nº 052/15. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 044/15 –Classe “A” –nº 044/15 e o Processo nº 98.805-30. Viviane Magalhães Pereira Arruda o Procedimento nº 079/15 –Classe “A” –nº 048/15 e o Processo nº 21.860-94. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Procedimentos: nº 027/15 –Classe “A” –nº 027/15 e o de nº 085/15 –Classe “A” –nº 054/15. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 032/15 –Classe “A” –nº 032/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 82.178-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 111.605-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 91.697-81, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2008 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 113.191-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 10.987-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de 119.302-36, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 077/15 –Classe “A” –nº 046/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 74.610-15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 25.168-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 103.528-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 26 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Sia trecho 03, lotes 1.370/1.380, 1º andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves e Viviane Magalhães Pereira Arruda. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este levou ao conhecimento do Plenário, que foi publicada, no último dia vinte e sete, matéria no jornal Correio Braziliense sobre o Sistema Penitenciário do DF, destacando os principais problemas, dentre os quais a superlotação e o déficit de servidores, demonstrando sua preocupação com a situação em que se encontra o Sistema Penitenciário do DF, no tocante à iminência de rebelião, face à superlotação carcerária. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de junho do corrente ano para os dias 02, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.640-49 e o de nº 109.802-72. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 026/15 –Classe “A” –nº 026/15 e o Processo nº 54.688-95. Anita Mendonça os Processos: nº 12-46 e o de nº 94.604-92. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 21.403-62 e o de nº 105.096-41. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 6.585-76 e o de nº 57.581-49. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 088/15 –Classe “A” –nº 057/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 37.008-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 026/15 –Classe “A” –nº 026/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 54.688-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 3.895-06, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e o de nº 95.731-02, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos: nº 040/15 –Classe “A” –nº 040/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 083/15 –Classe “A” –nº 052/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 42.463-86, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 56.708-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou o Procedimento nº 079/15 –Classe “A” –nº 048/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 21.860-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 81.553-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 78.677-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta e dois minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de maio de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Sia trecho 03, lotes 1.370/1.380, 1º andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 24.408-53 e o de nº 29.279-68. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 15.586-75 e o de nº 67.651-43. Anita Mendonça os Processos: nº 28.167-11 e o de nº 71.534-4. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 37.928-27 e o de nº 144.780-41. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 31.393-77 e o de nº 16.769-86. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 68.986-38 e o de nº 85.570-06. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 28.141-03 e o de nº 127.201-22. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 23.325-8 e o de nº 124.013-45. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 4.640-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 109.802-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 15.586-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 67.651-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 12-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 94.604-92, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinado pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 21.403-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 105.096-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 044/15 –Classe “A” –nº 044/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 98.805-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 28.141-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 127.201-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário situado no Sia trecho 03, lotes 1.370/1.380, 1º andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça,

Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a honrosa presença do Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, João Carlos Souto. Na oportunidade, o Senhor Presidente fez um breve relato sobre a composição e o funcionamento deste Órgão, salientando os principais problemas, além da questão da falta de pessoal, para atender as demandas, com eficiência. O Senhor Secretário solidarizou-se diante dos fatos, comprometendo-se em empenhar-se pessoalmente na busca de soluções. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Senhor Secretário, colocando este Conselho ao seu inteiro dispor. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 29.279-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 28.167-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 71.534-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 31.393-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2011 e 2014, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 16.769-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 37.928-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 144.780-41, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 22.499-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 23.325-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 124.013-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 68.986-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no SIA trecho 03, lotes 1.370/1.380, 1º andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. AUSENTE, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra à Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, esta apresentou o Relatório da inspeção realizada no Centro de Internamento e Reeducação, no dia trinta e um de março do corrente ano. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a nobre Conselheira pelo trabalho realizado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 24.408-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos: nº 027/15 –Classe “A” –nº 027/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 085/15 –Classe “A” –nº 054/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. AUSENTE, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTO: O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou pedido de vista referente ao Processo nº 68.986-38, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 21.226-60 e o de nº 88.866-26. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 59.600-4 e o de nº 70.872-4. Anita Mendonça o Procedimento nº 080/15 –Classe “A” –nº 049/15 e o Processo nº 36.121-69. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 49.713-73 e o de nº 136.053-0. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 15.195-23 e o de nº 17.184-79. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 47.358-61 e o de nº 92.122-06. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 12.022-93 e o de nº 75.477-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 59.600-4, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 70.872-5, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Rossano Alves, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 6.585-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 57.581-49, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 49.713-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 107/15 –Classe “A” –nº 060/15 e o de nº 105/15 –Classe “A” –nº 058/15. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 64.915-03 e o de nº 124.430-66. Anita Mendonça os Processos: nº 11.847-36 e o de nº 25.580-64. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 60.076-56 e o de nº 132.378-59. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 63.839-31 e o de nº 78.895-17. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 078/15 –Classe “A” –nº 047/15 e o Processo nº 22.878-11. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 106/15 –Classe “A” –nº 059/15 e o Processo nº 69.155-35. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 082/15 –Classe “A” –nº 051/15 e o Processo nº 22.142-64. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 21.226-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 88.866-26, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 124.430-66, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 64.915-03, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2007 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos

Decretos de 2013 e 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 080/15 –Classe “A” –nº 049/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 36.121-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 15.195-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 17.184-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 22.878-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Procedimento nº 078/15 –Classe “A” –nº 047/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 106/15 –Classe “A” –nº 059/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o Processo nº 69.155-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 082/15 – Classe “A” – nº 051/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 22.142-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natalia do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Rossano Alves, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que o Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho apresentou o relatório referente à inspeção realizada na PDF I, no corrente mês, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido Relatório às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 031/15 –Classe “A” –nº 031/15 e o de nº 089/15 –Classe “A” –nº 053/15. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 024/15 –Classe “A” –nº 024/15 e o de nº 081/15 –Classe “A” –nº 050/15. Anita Mendonça os Procedimentos: nº 039/15 –Classe “A” –nº 039/15 e o de nº 043/15 –Classe “A” –nº 043/15. Ana Carolina Graça Souto os Procedimentos: nº 035/15 –Classe “A” –nº 035/15 e o de nº 042/15 –Classe “A” –nº 042/15. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Procedimentos: nº 086/15 –Classe “A” –nº 055/15 e o de nº 112/15 –Classe “A” –nº 065/15. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 105/15 –Classe “A” –nº 058/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 107/15 –Classe “A” –nº 060/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 11.847-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 25.580-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 63.839-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto humanitário e o de nº 78.895-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: nº 47.358-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 92.122-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Procedimentos: nº 041/15 –Classe “A” –nº 041/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 108/15 –Classe “A” –nº 061/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 12.022-93, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 75.477-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 136.053-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena,

nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões do mês de julho do corrente ano para os dias 02, 07, 08, 09, 14, 16, 21 e 22, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 028/15 –Classe “A” –nº 028/15, o de nº 038/15 –Classe “A” –nº 038/15 e o Processo nº 73.986-58. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 18.681-94 e o de nº 160.069-14. Anita Mendonça os Processos: nº 60.076-56 e o de nº 132.378-59. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 33.162-23 e o de nº 50.618-35. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 45.397-08 e o de nº 93.442-62. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 7.891-70 e o de nº 39.046-43. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 087/15 –Classe “A” –nº 056/15 e o Processo nº 32.422-95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 031/15 –Classe “A” –nº 031/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 084/15 –Classe “A” –nº 053/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos nº 024/15 –Classe “A” –nº 024/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 081/15 –Classe “A” –nº 050/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e os Processos: nº 18.681-94, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 160.069-14, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos nº 039/15 –Classe “A” –nº 039/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 043/15 –Classe “A” –nº 043/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Procedimentos nº 035/15 –Classe “A” –nº 035/15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 042/15 –Classe “A” –nº 042/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 7.891-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 39.046-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos: nº 086/15 –Classe “A” –nº 055/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 112/15 –Classe “A” –nº 065/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 30 de junho de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram alegria em rever a Conselheira Suplente Viviane Magalhães Pereira Arruda. Com a Palavra, a Conselheira

Viviane primeiramente agradeceu a acolhida, retribuindo os votos formulados. Em seguida, comunicou que realizou, no dia trinta de junho do corrente ano, inspeção no CIR, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira pelas informações prestadas, determinando à Assessoria sejam encaminhadas cópias do referido Relatório às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 6.922-26 e o de nº 8.483-37. Anita Mendonça os Processos: nº 27.630-15 e o de nº 121.529-62. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 43.854-62 e o de nº 53.899-57. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 4.526-13 e o de nº 100.481-18. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 35.526-80 e o de nº 116.285-55. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 4.855-59 e o de nº 32.160-77. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 60.076-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 132.378-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto da Conselheira Anita Mendonça, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos nº 028/15 –Classe “A” –nº 028/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 038/15 –Classe “A” –nº 038/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 73.986-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 6.922-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 8.483-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 33.162-23, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 50.618-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 45.397-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 93.442-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos: nº 087/15 –Classe “A” –nº 056/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e os Processos: nº 32.422-95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 32.160-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SETUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leones de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado formularam votos de boas vindas ao Conselheiro Suplente Leones de Oliveira Queiroz, tendo este demonstrado satisfação em retornar ao convívio desta Casa. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, est comunicou que realizará inspeção na Penitenciária Feminina do distrito Federal – PFD, salientando que apresentará relatório circunstanciado a fim de que seja encaminhado às autoridades competentes, para conhecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leones de Oliveira Queiroz os Processos: nº 36.215-95 e o de nº 117.057-52. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 48.707-56 e o de nº 57.057-57. Anita Mendonça os Processos: nº 16.037-08 e o de nº 47.846-31. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.852-4 e o de nº 101.995-35. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 51.584-27 e o de nº 64.329-79. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 78.173-22 e o de nº 124.694-7. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 50.419-37 e o de nº 57.928-58. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 48.707-56, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 57.057-57, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 27.630-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o

de nº 121.529-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 43.854-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 53.899-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 4.526-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 100.481-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 35.526-80, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 116.285-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 51.584-27, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado pediu vista. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 78.173-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e pelo indeferimento, de ofício, do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 124.694-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
SETUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leonis de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leonis de Oliveira Queiroz o Processo nº 35.924-17. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 101.350-73. Anita Mendonça o Processo nº 98.173-04. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 895-95, Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 75.092-50. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 17.733-79. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 5.234-7. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 27.611-14. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou os Processos: nº 36.215-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 117.057-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 101.350-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 16.037-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 47.846-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 11.862-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 101.995-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 64.329-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2011, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 5.234-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 4.855-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 08 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se

o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 9.638-07. Anita Mendonça o Processo nº 154.906-87. Natália do Carmo Rios Anderãos o Processo nº 31.474-36, Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 32.848-43. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 12.955-76. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 11.785-35. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 54.476-20. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 9.638-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 98.173-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou os Processos: nº 895-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 31.474-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 75.092-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 17.733-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 11.785-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 27.611-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos decretos de 2011, 2012 e 2013 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leonis de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leonis de Oliveira Queiroz os Processos: nº 50.382-54 e o de nº 52.769-56. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 63.989-32 e o de nº 128.409-36. Anita Mendonça os Processos: nº 8.628-78 e o de nº 85.671-3. Natália do Carmo Rios Anderãos os Processos: nº 35.162-88 e o de nº 101.405-68. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 60.712-32 e o de nº 136.533-71. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 2.563-96 e o de nº 107.317-70. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 52.155-08 e o de nº 131.195-87. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Processos: nº 5.798/90 e o de nº 103.170-30. JULGAMENTOS: O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou pedido de vista referente ao Processo nº 51.584-27, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, tendo sido aprovado, por maioria. O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou o Processo nº 35.924-17, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 63.989-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 128.409-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 154.906-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou os Processos: nº 35.162-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 101.405-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 32.848-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 12.955-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 52.155-08, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 131.195-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento

da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leonis de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que esteve, nesta data, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para tratar de assuntos pertinentes ao Conselho Penitenciário. Passada a palavra à Conselheira Anita Mendonça, esta fez um breve relato sobre a inspeção realizada, neste mês, na Penitenciária Feminina, oportunidade em que entregou, a esta Presidência, o Relatório detalhado, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu à Conselheira Anita Mendonça, pelas informações prestadas, determinando sejam encaminhadas cópias do referido Relatório às autoridades competentes, para ciência e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leonis de Oliveira Queiroz o Processo nº 104.175-82. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 15.664-75 e o de nº 92.217-07. Anita Mendonça o Processo nº 74.922-78. Natália do Carmo Rios Anderãos o Processo nº 48.482-45. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 73.212-8 e o de nº 134.535-7. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 109/15 –Classe “A” –nº 062/15 e o Processo nº 120.448-7. Eduardo Flores Vieira o Procedimento nº 110/15 –Classe “A” –nº 063/15 e o Processo nº 48.231-47. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou os Processos: nº 50.382-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 52.769-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 15.664-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 1993, 1994, 1995, 1996, 1998, 1999, 2004, 2005m, 2007, 2012, 2013 e 2014 e, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 92.217-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 8.628-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 85.671-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou o Processo nº 48.482-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 60.712-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 136.533-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 2.563-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 107.317-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Procedimento nº 110/15 –Classe “A” –nº 063/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 48.231-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 54.476-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leonis de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de

Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, da Senhora Daniela Maria de Freitas Furtado, tendo os Senhores Conselheiros apresentado voto de boas vindas à visitante. Ademais, o Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, solicitando o envio de sugestões, visando à elaboração do Decreto Indultório referente ao ano de 2015, as quais deverão ser encaminhadas até o dia 11 de setembro do corrente ano. Por fim, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de agosto do corrente ano para os dias 04, 06, 12, 13, 18, 20, 25 e 27, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leonis de Oliveira Queiroz o Processo nº 50.528-07. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 24.584-38. Anita Mendonça o Processo nº 11.840-88. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 117.311-2. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 23.431-91. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 102.006-30. Eduardo Flores Vieira o Processo nº 95.439-22. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 5.798/90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 50.419-37, tendo sido aprovado, por maioria, julgando prejudicado o indulto. A Conselheira Natália do Carmo pediu vista, e o de nº 103.170-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou o Processo nº 104.175-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 24.584-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 74.922-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 117.311-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 73.212-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2002, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2003 e o de nº 134.535-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 109/15 –Classe “A” – nº 062/15, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e o Processo nº 120.448-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou o Processo nº 95.439-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Leonis de Oliveira Queiroz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, da Senhora Clara Kaoru Sakamoto, oportunidade em que os Membros deste Colegiado apresentaram votos de boas vindas à visitante. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Leonis de Oliveira Queiroz o Processo nº 20.412-86. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 16.067-14. Anita Mendonça o Processo nº 15.641-31. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 22.555-77. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 109.714-68. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 29.093-45. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Processo nº 16.912-32. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou pedido de vista referente ao Processo nº 50.419-37, tendo acompanhado o Relator, ficando decidido, por unanimidade, pela prejudicialidade do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou o Processo nº 50.528-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.067-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 11.840-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 22.555-77, tendo sido aprovado,

por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 23.431-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 102.006-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 59.066-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014; o de nº 57.928-58, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 16.912-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 22 de julho de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Senhores Conselheiros cumprimentaram o Doutor José Francisco Vaz, pela recondução, nesta data, à função de Membro Efetivo deste Conselho Penitenciário, oportunidade em que desejaram-lhe sucesso neste novo mandato, na certeza de que o nobre Conselheiro continuará exercendo suas atividades com zelo e dedicação. Com a palavra, o Conselheiro José Francisco Vaz demonstrou sua alegria em retornar ao convívio desta Casa, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, pela confiança depositada, ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, pelo empenho na sua recondução, ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, que conduziu com sabedoria os trabalhos desta Casa, ao Conselheiro Suplente Leonis de Oliveira Queiroz, pelo pronto atendimento na convocação e aos demais Conselheiros, pela acolhida fraternal. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 237-76 e o de nº 6.799-48. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 24.038-0 e o de nº 107.634-68. Anita Mendonça os Processos: nº 53.350-57 e o de nº 118.149-26. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 2.080-32 e o de nº 105.847-96. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 65.957-68 e o de nº 67.615-54. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 1.076-96 e o de nº 43.936-30. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 7.645-79 e o de nº 52.381-61. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 111/15 –Classe “A” – nº 064/15 e o Processo nº 5.391-22. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonis de Oliveira Queiroz relatou o Processo nº 20.412-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 24.038-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 107.634-68, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 15.641-31, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 7.645-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 37.283-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 109.714-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 29.093-45, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 2.080-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 52.381-61, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 111/15 –Classe “A” – nº 064/15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o Processo nº 5.391-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Senhores Conselheiros cumprimentaram os Doutores Gileno Moysés Santos Júnior e Carlos Henrique Moraes Lessa, por terem tomado posse, nesta data, respectivamente, às funções de Membro Efetivo e de Suplente, oportunidade em que os Membros deste Colegiado formularam votos de boas vindas aos novos Conselheiros, na certeza de que contribuirão, em muito, para o enriquecimento dos trabalhos desta Casa. Passada a palavra ao Conselheiro Carlos Henrique de Moraes Lessa, este agradeceu os votos formulados. Passada a palavra ao Conselheiro Gileno Moysés Santos Júnior, este agradeceu a acolhida, esperando contribuir com os trabalhos desta Casa, ao mesmo tempo em que se colocou à disposição deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 8.092-24 e o de nº 49.339-72. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 39.855-77 e o de nº 63.407-27. Anita Mendonça os Processos: nº 31.942-73 e o de nº 44.655-41. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 39.012-39 e o de nº 92.390-36. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 13.283-93 e o de nº 39.350-61. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 9.126-44 e o de nº 10.314-76. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 5.482-63 e o de nº 222.626-03. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 30.134-18 e o de nº 140.248-58. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 2.246-69 e o de nº 33.099-95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 237-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 6.799-48, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 53.350-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 118.149-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 39.012-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 92.390-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 65.957-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 67.615-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 5.482-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 222.626-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 06 de agosto de 2015. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Gileno Moysés Santos Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Leonardo Melo Moreira, este comunicou que realizou, no último dia sete, inspeção na PDF II, oportunidade em que fez um breve relato sobre a situação em que se encontra aquela Casa Penal, salientando que apresentará relatório circunstanciado. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Leonardo pelas informações prestadas, determinando a Assessoria sejam encaminhadas cópias do Relatório de inspeção às autoridades competentes, tão logo seja apresentado pelo nobre Conselheiro, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 36.933-14 e o de nº 51.420-09. Anita Mendonça os Processos: nº 6.871-15 e o de nº 60.575-55. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 16.861-30 e o de nº 87.001-65. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 12.011-93 e o de nº 42.500-41. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 59.304-98 e o de nº 77.674-23. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 765-23 e o de nº 37.766-42. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os

Processos: nº 50.570-2 e o de nº 113.497-34. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 989-43 e o de nº 121.459-0. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 8.092-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e indeferimento do indulto e o de nº 49.339-72, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 39.855-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 63.407-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 31.942-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 44.655-41, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 16.861-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 87.001-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 13.283-93, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 39.350-61, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 1.076-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 43.936-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011, prejudicados os benefícios, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 765-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 37.766-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Processos: nº 50.570-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 113.497-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira parabenizaram o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa, por ter assumido, no último dia seis, a função de Membro Suplente deste Conselho, na qualidade de representante da Defensoria Pública do DF, tendo o nobre Conselheiro agradecido os cumprimentos recebidos. Em seguida, o Senhor Presidente demonstrou satisfação em rever a Conselheira Suplente Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, tendo esta, agradecido e retribuído os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 45.644-91 e o de nº 64.213-96. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 35.714-53 e o de nº 80.157-75. Anita Mendonça os Processos: nº 2.065-97 e o de nº 47.919-2. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 127.163-6 e o de nº 14.968-33. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 10.362-30 e o de nº 67.166-81. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 23.663-44 e o de nº 111.687-29. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 44.338-77 e o de nº 152.362-29. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 9.484-08 e o de nº 10.803-74. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 36.933-14, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 51.420-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 35.714-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 80.157-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 6.871-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 60.575-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena,

nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 12.011-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 42.500-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou os Processos: nº 9.126-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 10.314-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 44.338-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 152.362-29, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 30.134-18, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 140.248-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Gileno Moysés Santos Júnior relatou o Processo nº 2.246-69, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Eduardo Flores Vieira, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Gileno Moysés Santos Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 1.150-53 e o de nº 14.672-11. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 3.013-74 e o de nº 97.369-02. Anita Mendonça os Processos: nº 52.243-65 e o de nº 102.777-37. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 11.202-74 e o de nº 47.493-54. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 8.531-78 e o de nº 24.591-39. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 2.073-26 e o de nº 77.956-08. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 23.352-82 e o de nº 77.621-23. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 45.644-91, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 64.213-96, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 3.013-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2014 e o de nº 97.369-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 2.065-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 47.919-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 127.163-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 14.968-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 10.362-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 67.166-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 59.304-98, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 77.674-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 2.073-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e o de nº 77.958-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013 e 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Eduardo Flores Vieira e

Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 23.398-62 e o de nº 80.999-26. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 32.528-76 e o de nº 45.029-86. Anita Mendonça os Processos: nº 23.949-61 e o de nº 121.252-0. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos: nº 63.214-90 e o de nº 104.932-76. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 71.824-0 e o de nº 180.600-87. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 83.293-0 e o de nº 88.275-30. Eduardo Flores Vieira os Processos: nº 17.712-21 e o de nº 36.784-52. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 49.470-03 e o de nº 150.750-22. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 1.150-53, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012, o Conselheiro Carlos Henrique pediu vista e o de nº 14.672-11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 32.528-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e o de nº 45.029-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 52.243-65, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, o voto da Conselheira Anita Mendonça, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 102.777-37, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 11.202-74, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2011 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013 e 2014 e o de nº 47.493-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou os Processos: nº 23.663-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 111.687-29, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Eduardo Flores Vieira relatou os Processos: nº 17.712-21, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 36.784-52, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Flores Vieira, opinando pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Gileno Moysés Santos Júnior relatou o Processo nº 33.099-95, tendo sido aprovado, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014, o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 20 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Wilson da Silva Nunes Filho, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever os Conselheiros Suplentes Wilson da Silva Nunes Filho e Viviane Magalhães Pereira Arruda, tendo os nobres Conselheiros agradecido e retribuído os cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 19.122-3 e o de nº 46.161-18. Anita Mendonça os Processos: nº 66.316-03 e o de nº 80.494-3. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 35.274-72 e o de nº 75.587-12. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 50.105-09 e o de nº 113.999-36. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 11.722-54 e o de nº 55.665-82. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 662-79 e o de nº 16.624-64. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 10.339-84 e o de nº 139.290-04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 19.122-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 46.161-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 23.949-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 121.252-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 71.824-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 180.600-87,

tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 8.531-78, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 24.591-39, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Gileno Moysés Santos Júnior relatou o Processo: nº 121.459-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Eduardo Flores Vieira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado cumprimentaram a Doutora Isabel Cristina Augusto de Jesus, pela posse, nesta data, à função de Membro Suplente deste Conselho Penitenciário, na qualidade de representante do MPDFT, oportunidade em que os Senhores Conselheiros desejaram-lhe votos de boas vindas, ao mesmo tempo em que se colocaram à disposição da nova Conselheira. Passada a palavra à Doutora Isabel Cristina, esta agradeceu a recepção calorosa, esperando contribuir com os trabalhos desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 15.723-72 e o de nº 67.543-38. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 49.789-39 e o de nº 50.105-09. Anita Mendonça os Processos: nº 93.387-14 e o de nº 144.605-52. Isabel Cristina Augusto de Jesus os Processos: nº 25.696-41 e o de nº 37.596-75. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 20.494-15 e o de nº 21.049-66. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 11.343-30 e o de nº 51.454-86. Viviane Magalhães Pereira Arruda os Processos: nº 63.348-44 e o de nº 220.241-82. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 2.744-5 e o de nº 23.566-88. Gileno Moysés Santos Júnior os Processos: nº 8.618-63 e o de nº 9.457-54. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 107.953-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012 e 2013 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 113.999-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 662-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 16.624-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 23.398-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e o de nº 80.999-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 49.789-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 50.105-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos: nº 66.316-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 80.494-3, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 35.274-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 75.587-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 11.722-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 55.665-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Gileno Moysés Santos Júnior relatou o Processo: nº 989-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 27 de agosto de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA – Trecho 03, Lotes 1.370/1380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues

de Oliveira, Cristiane Gulyas, Ana Carolina Graça Souto, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Viviane Magalhães Pereira Arruda, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Gileno Moysés Santos Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Anita Mendonça e Eduardo Flores Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever a Conselheira Suplente Cristiane Gulyas, tendo esta agradecido a acolhida. Prosseguindo, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que em decorrência de problemas técnicos, que impedem a consulta das folhas de antecedentes penais, imprescindíveis à instrução de processos, para a análise de benefícios, a favor dos sentenciados, por parte deste Conselho Penitenciário, que o Conselheiro Valtan Furtado vem envidando esforços, para fornecê-las, garantindo, assim, o andamento dos trabalhos desta Casa, até que seja normalizado o acesso, por parte dos Órgãos competentes. O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Valtan pela prestação, reafirmando a importância da emissão das folhas de antecedentes criminais, sem as quais, não seria possível este Conselho Penitenciário cumprir, parte de suas atribuições. Passada a palavra à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, esta comunicou que esteve, no último dia vinte e oito, no CDP, acompanhando o Conselheiro Suplente Luís Eduardo da Graça Souto. Informou que, em razão de rumores de rebelião, não foi possível realizar a inspeção naquela Casa Penal, salientando que, na oportunidade, estiveram com o Diretor do CDP, o qual demonstrou preocupação com a situação em que se encontra aquele estabelecimento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 31.910-29 e o de nº 35.368-54. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 7.635/93. Cristiane Gulyas o Processo nº 138.372-34. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 25.696-4. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 97.581-91. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 46.617-80. Viviane Magalhães Pereira Arruda o Processo nº 43.238-72. Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Processo nº 51.231-60. Gileno Moysés Santos Júnior o Processo nº 25.177-03. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 15.723-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 7.635/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 63.214-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2001; o de nº 104.932-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 25.696-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 20.494-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 21.049-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e indeferimento, de ofício, do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 11.343-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014; o de nº 51.454-86, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 46.617-80, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira Viviane Magalhães Pereira Arruda relatou os Processos: nº 63.348-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 220.241-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processo: nº 51.231-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015. José Francisco Vaz, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

EXTRATO DA ATA DA 130ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 19.08.2015, às 10h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a celebração de Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Outras Avenças nº CSBRA20150500256, firmado com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou a celebração de Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Outras Avenças nº CSBRA20150500256, objetivando a ratificação das cláusulas do contrato original e a substituição do anexo 3.3 pelo anexo 1 do termo aditivo, contendo o código Cetip e as datas de emissão e de vencimento, ausentes no instrumento principal. REGISTRO JCDF: 20150809085, certificado em 28.08.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área de aproximadamente 1.922,00 m² de área pública, localizada na SHCES – Quadra 609 – estacionamento do Ginásio de Esportes do Cruzeiro, para realização da Feira de Artesanato Meia Lua, a ser promovida pela Administração Regional, no dia 07 de setembro de 2015, das 10:00 às 22:00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001 em acordo com Comissão Administrativa, juntamente com entidades representada pelos produtores rurais e entidades ligadas à extensão rural, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e regulamentar quanto à utilização do Parque de Exposições e Feiras Agropecuárias de São Sebastião, criado nos termos da Lei Distrital nº 2035, de 28/07/1998 e a Lei nº 5281, de 24 de 12/2013. Em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas leis Federal 8.666 de 21/06/1993.

CONSIDERANDO que o Parque de Exposições de São Sebastião (DF), constitui um equipamento multifuncional, destinado à realização de eventos agropecuários, de forma preferencial, e demais eventos de caráter cultural, educacional, social e institucional; e

CONSIDERANDO que esse espaço deve apoiar o desenvolvimento de ações voltadas para a agropecuária, estimulando a participação local, regional e nacional, bem como o intercâmbio com a comunidade, entidades representativas de criadores de animais, sociedade civil e órgãos públicos nos processos de melhoramento genético, fomento à comercialização e negócios afetos à agricultura e à pecuária.

Art. 2º O Parque de Exposições de São Sebastião (DF), sob a gestão da Administração Regional da RA XIV, estabelece critérios e procedimentos para a utilização do Parque de Exposições.

Parágrafo único – Para efeito dessa instrução, consideram-se:

I - AUTORIZANTE – Administração Regional de São Sebastião (DF).

II - AUTORIZADA – A interessada, pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, ou empreendedor individual, que requerer o espaço físico para a realização de eventos, a qual deverá assumir o compromisso de cumprir fielmente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas nesta Instrução Normativa, no Regulamento do Normativo no Termo de Autorização de Uso pactuado.

III - O Parque de Exposições de São Sebastião (DF) é destinado à realização de atividades, preferencialmente, de natureza agropecuária.

* Admitir-se-á no âmbito da Administração Regional, a realização de atividades de natureza cultural, educacional, social e institucional, condicionada ao exame prévio de sua compatibilidade com o interesse público do uso do parque.

IV - Na utilização será obrigatoriamente considerada a prioridade do seu uso, no tempo e no espaço, para as atividades/ações/eventos/projetos diretamente vinculados a agricultura, pecuária, irrigação e pesca.

V - Entende-se por uso prioritário a utilização de mais de 50% (cinquenta por cento) reservada exclusivamente a essa Administração Regional (RA), com atividades descritas no caput deste artigo, observando-se o calendário anual fixado por ela.

VI - O responsável pelo Núcleo de Agricultura desta RA fixará a meta anual a ser perseguida, sob a responsabilidade do seu cumprimento pelo administrador desta Administração Regional.

VII - A liberação e a utilização deverão obedecer, conjunta e integralmente, as normas constantes desta Instrução Normativa, bem como às relativas ao uso e funcionamento previstos no regulamento normativo do uso de bem público.

* É expressamente vedada a utilização do Parque de Exposição para a realização de atividades:

I - Que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito, discriminação ou manifestação de intolerância de qualquer espécie;

II - Que possam causar impactos negativos à saúde e à integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio-ambiente;

Art. 3º A utilização do Parque de Exposição dar-se-á mediante reserva de sua pauta, para a qual o interessado, pessoa jurídica de direito público ou privado, ou empreendedor individual, deverá formalizar o pedido por meio de requerimento padrão que constitui, com prazo mínimo de 30

(trinta) dias antes da data pretendida para a realização do evento, e dependerá de autorização específica, identificada nesta Instrução como “Autorização de Uso de Bem Público”.

* Compete à coordenação do Licenciamento da Administração Regional, realizar a análise inicial, emitindo parecer sobre o projeto e demais peças componentes do requerimento, à conformidade com o interesse público; os benefícios mensuráveis, sociais e econômicos; a avaliação de metas e resultados, inclusive relacionados à geração de renda e de oportunidades de trabalho; à realização de negócios e comercialização de bens; a presença de público, de produtores e expositores, a relevância do evento para a economia local, regional e do DF e análise da contrapartida.

* Outras informações e modelos de formulários, calendário anual, sempre atualizado, no qual se encontrarão os períodos reservados, com especificação do evento e a entidade requerente, e períodos disponíveis para reserva, somente poderão ser fornecidos pela Administração Regional. Art. 4º A remuneração pelo uso do Parque de Exposições se dará mediante a contraprestação de bens, obras e serviços por parte da Autorizada e/ou imposição de encargos, fixada com base nos critérios cumulativos “tempo de duração do uso” e “tamanho/quantidade de espaço”.

Art. 5º Além da remuneração prevista neste artigo, a Autorizada fica responsável pelo ressarcimento das despesas relativas ao consumo de energia, água e quaisquer outras exigíveis em legislação ou ato normativo distrital e/ou federal, durante o período do uso do Parque, bem como pela conservação, limpeza e vigilância do espaço.

* Admitir-se-á a utilização gratuita do Parque apenas nas seguintes hipóteses:

I – Eventos objetos de convênio ou termo de parceria firmado com a Administração Regional por meio de requerimento que tenham por finalidade o atendimento ao interesse público, sendo mantidas as obrigações.

II - Eventos realizados diretamente pela administração pública,

Art. 6º A autorização de uso do Parque será outorgada pelo titular da Administração Regional, mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

Art. 7º A desistência da realização do evento, no período reservado, implicará nas sanções previstas no Regulamento e no Termo de Autorização.

Art. 8º Para a entrega da(s) área(s) do Parque, autorizada(s) para uso, será emitido um termo de vistoria, a cargo do Núcleo de Agricultura, por servidores designados por ato da Administração Regional no qual se observarão as condições de funcionamento e utilização do espaço, com vistas à assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

Art. 9º Findo o período de autorização para o uso do Parque, a comissão constituída pela Administração Regional, composta no mínimo por 03 (três) integrantes, sendo um deles representante da AUTORIZADA, realizará inspeção do espaço contratado e suas instalações, com vistas à constatação das condições nas quais o espaço estará sendo devolvido, bem como firmará Termo de Devolução que deverá ser aprovado pelo titular do Núcleo de Agricultura.

Art. 10. O descumprimento das cláusulas previstas no Termo de Autorização de Uso de Bem Público e das normas previstas nesta Instrução Normativa e no Regulamento do Parque, resultará na proibição de uso do Parque por parte da AUTORIZADA para realização de futuros eventos, enquanto não cessarem, integralmente, os motivos determinantes da restrição ao uso e sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO

Art. 11. O requerimento obedecerá a Lei nº 5.281 de Dezembro de 2013, para o pedido de reserva de pauta da utilização do Parque, o interessado preencherá:

§ 1º Requerimento padrão, de acordo com o anexo I - Modelo de Requerimento, elaborado pela Administração Regional de São Sebastião (protocolo) com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do evento e acompanhado da seguinte documentação:

I - Indicação de nome, local, data, horário de início e duração do evento;

II - Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizado, palco, sanitário e outros equipamentos a serem instalados;

III - Declaração de público estimado;

IV - Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;

V - Protocolo de comunicação dirigido à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal sobre a realização do evento;

VI - Declaração de responsabilidade pela limpeza da área pública utilizada, após a realização do evento;

VII - Indicação do responsável técnico pela segurança, que acompanhará as vistorias e executará as medidas corretivas determinadas pelo órgão ou entidades competentes;

VIII - Termo de responsabilidade pela realização do evento, firmado pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento, observado o tipo de evento (pequeno, médio ou grande porte);

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. DOCUMENTAÇÕES APRESENTADA NO PROTOCOLO

§ 1º - Em caso de pessoa jurídica.

I - Cópia do contrato social registrado na respectiva Junta Comercial;

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

§ 2º - Em caso de pessoa física:

I - Cópia autenticada de documento de identificação;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 3º - Será indeferido o requerimento de Licença para eventos apresentado pelo promotor, organizador ou responsável, que possua alguns impedimentos ou suspensão junto à Administração

Pública do Distrito Federal.

Art. 13. De acordo com a classificação do evento, o poder público pode exigir um grupo gerador, posto de atendimento médico com ambulância, equipe de segurança e demais condições necessárias para o atendimento do público presente ao evento.

Art. 14. A Licença para eventos só terá validade se houver a liberação dos órgãos e entidades competente - Lei 5.281/2013; Art. 7º. Antes do início do evento, classificado como médio, grande ou especial, o local e as respectivas instalações devem ser vistoriados pelos órgãos ou entidades de fiscalização, segurança e prevenção contra incêndio e pânico.

CAPÍTULO III

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15. Para a entrega da(s) área(s) de uso do Parque, o interessado apresentará, observando as exigências legais, no que couberem, os seguintes documentos:

- I - Alvará de licença e funcionamento do evento;
- II - Alvará junto ao Juizado da Infância e Juventude quando o evento tiver, no público, a participação de crianças e/ou adolescentes;
- III - Alvará da vigilância sanitária da(s) empresa(s) fornecedora(s) de alimentação;
- IV - Autorização do Corpo de Bombeiros;
- V - Autorização da Defesa Civil;
- VI - Comprovante de recolhimento de direitos autorais perante o escritório do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA MEDIDAS GERAIS

Art. 16. A AUTORIZADA, deverá adotar as seguintes medidas:

- I - Assinar o Termo de Entrega e Recebimento de Espaço, com a cópia da vistoria prévia assinada pelo servidor designado para tal ato;
- II - Cumprir e fazer cumprir pelos seus prepostos, empregados e expositores, todas as normas constantes do Termo de Autorização de Uso e deste Regulamento, especialmente as normas legais, bem como restituir à administração pública os espaços encontrado nas mesmas condições em que os recebeu;
- III - Permitir o livre acesso do pessoal administrativo, de supervisão e manutenção nas áreas locais, bem como das pessoas por ela credenciadas para o desempenho das funções a eles inerentes;
- IV - Prover segurança aos espaços contratados e áreas de carga/descarga durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, uma vez que a Administração Regional mantém apenas a segurança patrimonial de suas instalações e não se responsabiliza por ocorrências de furtos e/ou roubos de qualquer natureza nos espaços locados, bem como nas dependências internas do Parque;
- V - Devolver o Parque de Exposições, no espaço contratado e suas respectivas instalações, após a desmontagem do evento, em perfeitas condições de higiene, limpeza e totalmente desocupado, sendo que, caso isto não ocorra, a Administração adotar as providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 17. Caracteriza-se no Art.14, da Lei 5.281/2013:

§ 1º - O cometimento de infração sujeita o infrator às seguintes sanções:

Multa a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, observada a classificação do evento, nos valores seguintes:

- I - Evento de pequeno porte: até R\$ 5.000,00(Cinco mil reais);
- II - Evento de médio porte: até R\$ 15.000,00(Quinze mil reais);
- III - Evento de grande porte: até R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais);
- IV - Evento especial: até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- V - Interdição sumária do local e da atividade do evento;
- VI - Cassação da licença para eventos.

§ 2º - As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, e independem da responsabilidade prevista em outras normas administrativas, ou na legislação civil ou penal.

CAPÍTULO VI

DAS MEDIDAS DE USO

Art. 18. A AUTORIZADA deverá adotar as seguintes medidas:

- I - Fornecer credenciais para identificação de todas as pessoas envolvidas no evento;
- II - Providenciar a correta sinalização do espaço contratado e das áreas de circulação, quando se fizer necessário, a fim de prevenir acidentes;
- III - Adotar as medidas de segurança adequadas quando da utilização de produtos explosivos e impedir a entrada de armas, exceto em casos expressos em lei;
- IV - Manter em funcionamento o posto médico e o meio de transporte adequado para socorros emergenciais nos termos da lei específica;
- V - Cumprir o plano de segurança, incêndio e pânico aprovados para o evento pelos órgãos competentes;
- VI - Proibir a obstrução e a retirada dos extintores do Parque de seus pontos;
- VII - Conservar sempre, absolutamente livres, as saídas de emergência e a sua sinalização, impedindo o armazenamento no local de qualquer tipo de material ou equipamento;
- VIII - Incluir no plano de segurança, incêndio e pânico para aprovação dos órgãos competentes, a informação de utilização e/ou instalação de equipamento que apresentem risco para o público;
- IX - Prover e/ou exigir das empresas envolvidas e de seus expositores, o fornecimento aos empregados e trabalhadores do equipamento individual de proteção (EPI) adequado aos riscos existentes, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

X - Efetuar adaptação nas redes elétrica e hidráulica, quando houver necessidade, mediante prévia e escrita autorização.

Art. 19. A AUTORIZADA deverá observar as seguintes proibições:

§ Único- No caso de cometimento de dano ambiental, responderá legalmente nos termos da lei.

CAPÍTULO VII

DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 20. A Autorizada deverá adotar as seguintes medidas:

- I - Montagem, manutenção, desmontagem e limpeza deverão seguir rigorosamente o projeto apresentado pela Autorizada, à época da contratação do evento, e aprovada pela Administração Regional;
- II - Na hipótese de que alguma das estruturas do Parque (pisos, divisórias, paredes etc.) seja pintada, furada, escavada ou danificada, fica a Autorizada obrigada a recuperá-la;
- III - No caso de eventos realizados na “pista de areia”, fica a Autorizada obrigada a cobrir a areia com material próprio que evite danos. No caso de dano permanente, efetuar a sua substituição;
- IV - É terminantemente proibida a retirada da areia da “pista de vaquejada”

CAPÍTULO VIII

DA LIMPEZA E HIGIENE

Art. 21. A AUTORIZADA deverá adotar as seguintes medidas:

- I - Promover a manutenção e a limpeza das áreas cedidas e as que forem afetadas pela realização do evento;
- II - Depositar nas lixeiras e contêineres nas áreas do Parque os restos de materiais de montagem e desmontagem do evento. Na falta destes deverá providenciar o transbordo;
- III - Retirar todo o lixo e materiais logo após o término do evento/desmontagem em até 48 horas após o término do evento;
- IV - Assegurar-se de que a lavagem de materiais e acessórios de pintura seja efetuada nos locais indicados, sendo proibida a utilização de banheiros para essa finalidade.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22. Administração Regional deverá adotar as seguintes medidas:

- I - Disponibilizar ao interessado os espaços autorizados, em condições de utilização e funcionamento, por meio do Termo de Entrega e Recebimento de Espaço, assinado pelas partes;
- II - Manter as instalações de energia elétrica, água e esgoto em adequado estado de funcionamento e conservação, corrigindo eventuais defeitos e substituindo equipamentos inoperantes, quando disponível.

CAPÍTULO X

DAS VEDAÇÕES

Art. 23. Sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento, e no Termo de Autorização de Uso, Autorizante e Autorizada não poderão alterar a tipologia e denominação do evento, nem promover a transferência do evento para terceiros após a contratação do mesmo.

Art. 24. O espaço só será liberado para a Autorizada quando o Termo de Licença Eventual de Uso estiver devidamente assinado e for formalizado, podendo ter acesso mediante autorização 48 horas antes da realização.

Art. 25º - A Administração Regional reserva-se o direito de explorar comercialmente as demais áreas não abrangidas pelo ajuste firmado com a Autorizada. O nome da Administração e seus órgãos, dentre eles, o GDF, só poderá ser vinculado ou veiculado em quaisquer eventos publicitários com a anuência prévia da mesma.

Art. 26º - A inobservância das prescrições contidas neste regulamento pelo interessado será objeto de notificação a ser lavrada pela Administração e demais órgãos responsáveis, bem como das sanções previstas no Termo de Autorização de Uso.

ANEXO I – Modelo de Requerimento

<p>Excelentíssimo Senhor ADMINISTRADOR JEAN DUARTE DE CARVALHO</p> <p>Nome do requerente pessoa Física, Jurídica ou Empreendedor _____.</p> <p>_____, CPF: _____, RG: _____</p> <p>(Individual) vem por meio de este solicitar a Vossa Excelência a utilização do espaço No Parque de exposições de São Sebastião/DF. Para realização de evento intitulado, por se tratar de Entidade dedicada à _____ Indicar a finalidade _____ entidade. _____ Início da festividade _____ e término _____.</p> <p>Endereço do solicitante: _____ N° Telefone para contato. _____.</p> <p>_____. Critérios e Procedimentos para a utilização do Parque de Exposições Agropecuárias de São Sebastião (DF), concordando integralmente em todos os seus termos, cláusulas e condições.</p> <p>Brasília (DF), _____ de _____ 2015.</p> <p>_____ Assinatura do Representante Legal</p>
--

ANEXO II– Modelo de Requerimento de Vistoria

MODELO DE VISTORIA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO/ PADRÃO

Declaro para todos os fins, Nome do requerente pessoa Física, Jurídica ou Empreendedor _____ CPF/CNPJ: _____
 RG: _____ vem por meio de este solicitar a Vossa Excelência a vistoria do espaço No Parque de exposições de São Sebastião/DF. Para realização de evento intitulado, por se tratar de Entidade dedicada à _____ Indicar a finalidade _____ entidade. _____ Início da festividade _____ e término _____
 Endereço do solicitante: _____ Nº Telefone para contato. _____ Critérios e Procedimentos para a utilização do Parque de Exposições Agropecuárias de São Sebastião (DF).

Brasília (DF), _____ de _____ 2015.

 Assinatura do Representante Legal

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade. São Sebastião, 06 de julho de 2015.

JEAN DUARTE DE CARVALHO

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Art. 4º: A realização dos projetos de pesquisa implicam a aceitação da presente Instrução Normativa. Será critério para realização de projetos de pesquisa no âmbito da FJZB:

I. atender a requisitos da Ficha de Inscrição e ao Termo de Responsabilidade, conforme previsto nos anexos I e II desta Instrução Normativa;

II. ter um coordenador geral, responsável pela integridade do trabalho e encaminhamento do relatório final à Diretoria de Pesquisa – DPE (em casos de alunos de graduação, o responsável pelo projeto de pesquisa deverá ser o professor orientador) e um responsável técnico da FJZB, organizador das atividades desenvolvidas dentro da Fundação;

III. para todos os projetos de pesquisa desenvolvidos, o coordenador geral deverá encaminhar todos os dados e informações coletados nesta Fundação bem como os resultados finais obtidos, tais como: dados coletados, resultados de exames, relatórios, monografias, dissertações e teses. O relatório final deverá ser encaminhado também por meio digital para o e-mail dpe@zoo.df.gov.br;

IV. projetos de pesquisa que envolvam animais devem ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – CEUA/FJZB, devendo a aprovação ocorrer antes do início das atividades. Caso o projeto já tenha sido submetido a uma Comissão de Ética, o pesquisador responsável deverá enviar a CEUA/FJZB os documentos que comprovem sua aprovação pela Comissão ao qual a pesquisa foi submetida;

V. projetos de pesquisa que envolvam seres humanos na FJZB, direta ou indiretamente, devem ser avaliados por um Comitê de Ética em Pesquisa. Todos os projetos deverão ser submetidos à Plataforma Brasil do Ministério da Saúde, e a realização da avaliação deverá ser feita pela instituição da qual faça parte o projeto, ou ainda, indicada da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS);

VI. projetos de pesquisa que envolvam espécies da fauna silvestre brasileira devem ser submetidos às normativas dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do proponente a apresentação de todas as autorizações e licenças necessárias para o desenvolvimento da pesquisa;

VII. caso o projeto de pesquisa possua algum procedimento veterinário, nele deverá constar o nome e o número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV do técnico responsável;

VIII. qualquer tipo de manejo da FJZB que se fizer necessário será prioritário sobre o projeto de pesquisa. O pesquisador deverá entrar em contato com o (s) setor (es) envolvido (s) no projeto para verificar a possibilidade de realização do mesmo no cronograma estabelecido previamente;

IX. toda e qualquer despesa extraordinária que se fizer necessária para a realização do projeto de pesquisa se dará por conta do pesquisador e/ou instituição da qual o pesquisador faça parte. No entanto, para atividades científicas consideradas prioritárias pela FJZB, conforme a disponibilidade e perante acordos com a chefia do (s) setor (es) envolvido (s) na execução do projeto, poderão receber apoio logístico necessário ao desenvolvimento do trabalho;

X. após aprovado o projeto de pesquisa, os pesquisadores referidos no artigo 3º, incisos II, III e IV desta Instrução Normativa, receberão uma identificação (crachá) para entrar e permanecer na FJZB, na categoria de pesquisador. Na referida identificação, deverá constar nome, número da identidade e foto do pesquisador, o setor onde será realizado o projeto de pesquisa e a data de início e término das atividades na Instituição;

XI. o prazo para entrega dos resultados da pesquisa será de 03 (três) meses contados após o término do prazo estipulado no cronograma de atividades, podendo ser prorrogável por mais três meses, mediante solicitação por escrito à Diretoria de Pesquisa – DPE com a devida justificativa;

XII. havendo necessidade da alteração (inclusão, exclusão ou substituição) de pesquisadores à equipe, cabe à instituição proponente solicitar a alteração junto a FJZB e justificar a necessidade do pedido;

XIII. havendo a necessidade de prorrogação da vigência do projeto de pesquisa para sua finalização, a solicitação circunstanciada deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa - DPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto de pesquisa;

XIV. a não apresentação da conclusão da pesquisa, no prazo estipulado, implica impedimento para realização de nova pesquisa, enquanto pendente o resultado da pesquisa anterior, salvo quando houver justificativa a ser analisada pelo setor (s) envolvido (s) na execução do projeto de pesquisa na FJZB;

XV. no caso de publicação dos resultados das pesquisas desenvolvidas na FJZB, os relatórios, monografias, dissertações e teses, por qualquer meio, para fins didáticos, científicos ou meramente informativos deverão ser submetidos à avaliação para possível autorização da utilização do nome da FJZB. Uma vez aprovada para publicação, deverão constar nas publicações o nome do técnico responsável pelo desenvolvimento do projeto na Fundação como colaborador, além de agradecimento ao apoio da FJZB;

XVI. a FJZB se reserva ao direito de divulgar os dados e resultados finais obtidos, com a devida citação do nome do autor;

XVII. as imagens e vídeos capturados e as informações obtidas na execução do projeto de pesquisa nesta instituição não poderão ser utilizadas para obter qualquer vantagem ou lucro, direto ou indireto, devendo ser expostas apenas para fins de estudos e pesquisas, sob pena de arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, incisos II e IV do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e IV do Regimento Interno da FJZB, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, DO Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a realização de projetos de pesquisa nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º: Esta Instrução Normativa estabelece normas e diretrizes específicas para apresentação, tramitação, análise, autorização, execução, acompanhamento, catalogação e divulgação dos projetos de pesquisa realizados na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art.2º: Considera-se projeto de pesquisa e demais atividades relacionadas à pesquisa toda e qualquer atividade de natureza técnico-científica aprovada pela instituição, visando produzir e disseminar informações e novas tecnologias que contribuam para a conservação do meio ambiente e a educação ambiental e que tenha como objetivo adquirir ou agregar conhecimentos sobre a instituição ou sobre as espécies sob seus cuidados.

CAPÍTULO II

DOS PROPONENTES

Art. 3º: São considerados proponentes de projetos de pesquisa no âmbito da FJZB:

I. pesquisador com vínculo ativo com a FJZB - quando envolver projetos de pesquisa realizado por funcionário, estagiário ou residente do hospital veterinário;

II. pesquisador de instituição parceira - quando envolver projetos de pesquisa realizado por aluno de graduação e pós-graduação de instituição de ensino superior ou pesquisador de instituição de pesquisa, pública ou privada, localizadas no Brasil ou no exterior;

III. pesquisador aposentado ou autônomo - desde que indicado, formalmente, por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa, pública ou privada, localizadas no Brasil ou no exterior;

IV. pesquisador estrangeiro - devidamente credenciado conforme legislação e normas vigentes. Parágrafo único. A realização de projeto de pesquisa não implica qualquer vínculo empregatício ou qualquer forma de contrato de trabalho com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB.

**CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO**

Art.5º: Para realização de projetos de pesquisa na FJZB é necessário protocolar junto ao Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa – NUDOC da FJZB os seguintes documentos:
I. carta de anuência para autorização de pesquisa: a solicitação deve ser redigida em papel timbrado e assinada pelo responsável da instituição;

II. ficha de inscrição e termo de responsabilidade, preenchidos e assinados por todos os participantes do projeto (Anexos I e II);

III. projeto de pesquisa;

IV. currículo Lattes de todos os pesquisadores, segundo padrão da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

V. formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino e/ou pesquisa preenchido a ser submetido à Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – CEUA/FJZB ou documentação comprovando aprovação da Comissão ao qual a pesquisa foi submetida;

VI. autorização do IBAMA/SISBIO para coleta e transporte de material biológico, se houver, além de todas as autorizações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. É vedado:

I. a apresentação de documentos manuscritos e sem assinatura dos proponentes;

II. a alteração, exclusão ou inserção dos documentos, dos anexos e do projeto de pesquisa após sua autorização, salvo as exceções previstas no artigo 9, incisos IV e VI desta Instrução Normativa;

III. a ausência dos documentos de que trata este artigo acarretará a não autorização do projeto de pesquisa.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**

Art.6º: Os Projetos de Pesquisa executados na FJZB deverão obedecer às normas de formatação vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto deverá ser realizado levando-se em conta a seguinte estrutura:

I. capa - deve conter o nome da instituição, curso, título do trabalho, autor, orientador, cidade e ano;

II. sumário - deve apresentar as enumerações das páginas e as respectivas seções do trabalho (o alinhamento é à esquerda, sem recuo);

III. introdução - deve conter os temas que serão tratados no trabalho, além da justificativa e do objetivo do projeto - os objetivos pretendidos com cada projeto devem ser precisamente descritos;

IV. metodologia - deverá ser a principal parte do trabalho, contendo a exposição do assunto tratado. O método e os materiais a serem utilizados devem ser detalhadamente especificados, não se resumindo apenas à enumeração de listas de materiais. No que concerne à avaliação do projeto de pesquisa, esta é considerada sua parte mais relevante e deve conter o período de execução das coletas de dados dentro da FJZB, bem como a função de cada pesquisador dentro dele;

V. cronograma – o projeto de pesquisa deve apresentar um cronograma de atividades que contenha uma tabela com as atividades a serem desenvolvidas, assim como o respectivo período de sua execução (cronograma de execução);

VI. resultados esperados: o que se espera com o trabalho; o autor deverá sustentar, de acordo com os resultados a serem obtidos, a importância de seu projeto;

VII. referências bibliográficas.

Parágrafo único. Se houver qualquer indício de plágio (total ou parcial), acarretará a não autorização do projeto de pesquisa.

**CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS**

Art.7º: A institucionalização dos projetos de pesquisa dar-se-á por meio da Superintendência de Conservação e Pesquisa da FJZB através da sua Diretoria de Pesquisa – DPE, que mediante avaliação do (s) setor (es) envolvido (s) na execução do projeto e da Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - CEUA/FJZB, em decisão fundamentada, procederá ao juízo de admissibilidade.

**CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS**

Art.8º: Ao pesquisador cabe:

I. cumprir com os critérios para realização de projetos de pesquisa na FJZB, conforme disposto nesta Instrução Normativa;

II. apresentar a documentação para realização de projetos de pesquisa na FJZB, aguardando o pronunciamento deste, antes de iniciar a pesquisa;

III. desenvolver o projeto de pesquisa conforme delineado; elaborar e apresentar o relatório final;

IV. apresentar dados solicitados pela FJZB a qualquer momento;

V. manter em arquivo, sob sua guarda, por 5 (cinco) anos, os dados do projeto de pesquisa, contendo todos os documentos recomendados pela FJZB;

Art. 9º: A Diretoria de Pesquisa – DPE cabe:

I. conferir os dados e a documentação apresentada, conforme o disposto no artigo 5º, incisos I a IV e artigo 6º, incisos I a VII desta Instrução Normativa;

II. estando a documentação em conformidade, solicitar a Superintendência Administrativa e Financeira da FJZB, autuação de processo para encaminhamentos necessários a execução do projeto de pesquisa;

III. submeter o processo, mediante despacho, ao (s) setor (es) envolvido (s) na execução do

projeto de pesquisa para emissão de Parecer Técnico e aprovação prévia;

IV. nos casos onde há ressalvas do setor (es) envolvido (s) na execução do projeto de pesquisa, comunicar ao proponente para, que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a sua adequação;

V. submeter o processo, mediante despacho, a Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - CEUA/FJZB para emissão de Parecer da Comissão;

VI. no caso de projetos de pesquisa aprovado com ressalva pela CEUA/FJZB, comunicar ao proponente do projeto para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a sua adequação;

VII. comunicar a proponente o resultado da solicitação para realização da pesquisa e, por conseguinte, o início das atividades.

Art.10: Ao (s) setor (es) envolvido (s) na execução do projeto de pesquisa cabe:

I. após o recebimento do processo, proceder à análise técnica do projeto de pesquisa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, que compreende a verificação dos seguintes requisitos:

a) a conformidade do projeto de pesquisa, conforme dispõe o art. 6º, incisos I a VII desta Instrução Normativa;

b) a existência e o grau de relevância temática do projeto;

c) a existência de viabilidade temporal, que corresponde à possibilidade de alcançar os objetivos propostos no prazo de execução do projeto;

d) a propositura de publicação ou divulgação dos resultados do projeto de pesquisa;

II. após verificação do que trata o inciso anterior, no caso de projeto de pesquisa com ressalvas, proceder à devolução do processo à Diretoria de Pesquisa – DPE para solicitar ao proponente proceder sua adequação;

III. uma vez atendido o disposto no inciso anterior, ou na dispensa deste, emitir Parecer Técnico, opinando justificadamente pela aprovação prévia ou não do projeto;

IV. proceder à devolução do processo à Diretoria de Pesquisa – DPE, para conhecimento do Parecer Técnico e atender o disposto do artigo 9º, inciso V desta Instrução Normativa;

V. uma vez aprovado o projeto de pesquisa, o (s) setor (es) envolvido (s) na execução do projeto passa a ser co-responsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa.

Art.11: A Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – CEUA/FJZB cabe:

I. cumprir e fazer cumprir, no âmbito da FJZB, o disposto na Lei 11.794 de 09 de outubro de 2008 da Presidência da República, Resolução Normativa nº 1 de 9 de julho de 2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, Instrução nº 52, de 18 de maio de 2015 da FJZB e Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde além das demais normas aplicáveis à utilização de seres humanos e animais em pesquisa;

II. aplicada à disposição do inciso anterior, proceder à devolução do processo em trâmite a Diretoria de Pesquisa – DPE para conhecimento do Parecer da Comissão.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.12: Este regulamento poderá ser revisado através de proposta encaminhada e aprovada pelo Conselho Deliberativo da FJZB.

Art.13: Os casos omissos serão tratados pela Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP com anuência do Diretor-Presidente da FJZB.

Art.14: A presente Norma entrará em vigor após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETO DE PESQUISA NA FJZB**

(Preencher todos os campos)

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA:

Título:

Instituição de Ensino ou Pesquisa:

Endereço e telefone da instituição:

Objetivo do projeto:

() Graduação () Mestrado () Doutorado () Outros _____

DADOS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (Se necessário, insira mais linhas abaixo)

() Coordenador () Pesquisador principal () Pesquisador associado

Nome:

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Telefones de contato:

E-mail:

ANEXOS

() Carta de Anuência da Instituição

() Termo de responsabilidade

() Resumo do Currículo Lattes

() Pré-projeto (Com cronograma)

() Foto 3X4 (somente para pesquisadores que necessitam entrada nas dependências da FJZB).

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR

Eu, nome completo na qualidade de coordenador/pesquisador/pesquisador associado, por este Termo de Responsabilidade declaro estar ciente das NORMAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, que dispõe sobre os deveres e obrigações dos pesquisadores junto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB para desenvolvimento de pesquisa e concordo em assumir toda a responsabilidade técnica que se refere à execução do projeto intitulado “nome do projeto”, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares previstas no presente instrumento. Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento acarretará a não autorização do projeto de pesquisa e a impossibilidade de realizar pesquisas na FJZB até que sejam sanadas as pendências.

Este Termo de Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto nos Decretos nº 23.212, de 6 de setembro de 2002 e nº 23.526, de 9 de janeiro de 2003, considerando o ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, considerando que a descentralização administrativa constitui valioso instrumento para maior agilização das rotinas e procedimentos administrativos e, considerando, ainda, a necessidade de adequação do disposto na Portaria nº 45, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF de 28 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(a) Subsecretário(a) de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – Conceder:

- Aposentadoria;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Creche e Pré-escola;
- Alteração da Vantagem Pessoal denominada quintos/Décimos;
- Gratificação de Titularidade;
- Horário especial, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar nº 840/2011;
- Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011;
- Licença Extraordinária, na forma do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000;
- Pensão a beneficiário de servidor;
- Indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios, em conformidade com a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II – Autorizar:

- Afastamento para exercício de mandato eletivo;
- Inclusão e exclusão da opção de 40 horas semanais de trabalho;
- Parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- Conversão de licença prêmio em pecúnia.

III – Designar:

- Executores de contratos e convênios e de outros ajustes;
 - Substitutos para afastamentos e impedimentos legais de titulares de cargos em comissão;
 - Comissões que tratam de atos administrativos em geral.
- IV - Propor progressão e promoção funcionais e elaborar os atos correspondentes, acompanhados dos comprovantes de existência de recursos orçamentários e financeiros.

V - Dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados.

VI – Lotar, relotar/remanejar e remover servidores.

VII - Reconhecer dívidas de exercício anterior, relativas à pessoal.

VIII - Homologar resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

Art. 2º Delegar competência ao(a) Coordenador de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – Conceder:

- Licença prêmio por assiduidade;
- Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença à servidora gestante;
- Licença à servidora adotante;
- Licença paternidade;
- Licença para serviço militar;
- Redução de horário de jornada de trabalho, para servidores com filhos com deficiência, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993.

II - Autorizar:

- Afastamentos previstos no artigo 62 da Lei Complementar nº 840/2011;
- Afastamento para gozo de licença prêmio por assiduidade, observado o interesse público.

III - Registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço de servidores.

IV - Certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores.

V - Manter o cadastro e pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 3º Delegar competência ao(a) Diretor(a) de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

I – Providenciar a elaboração e publicação oficial de:

- extratos dos ajustes celebrados pela Secretaria; e
- atos de ratificação de dispensa e inexistência de licitação assinados pela autoridade competente.

Art. 4º Delegar competência ao(a) Diretor(a) de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

- autorizar a liberação de telefone móvel corporativo, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos do Decreto nº 33.563/2012; e
- solicitar ao órgão competente, a liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos do Decreto nº 32.880/2011.

Art. 5º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 6º Os delegatários deverão comunicar ao titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, os atos efetivados em decorrência da presente delegação, por meio de relatório mensal.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, as atribuições aqui delegadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS RIBEIRO COELHO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução CAS/DF nº 33, de 23 de julho de 2015, que aprova o Regulamento das Conferências Regionais e da XI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, e ainda, CONSIDERANDO a proposição da Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal elaborada na 8ª e 9ª Reunião da Comissão realizadas nos dias 17/08/2015 e 27/08/2015 respectivamente, resolve:

Art. 1º A Resolução CAS/DF nº 33, de 23 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA XI CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELITA COSMO DE SOUSA SALES

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO

Art.6º. Para fins de realização das 14 (quatorze) Conferências Regionais, serão consideradas as 31 (trinta e uma) Regiões Administrativas do Distrito Federal, com seus respectivos aglomerados urbanos e rurais, a saber:

I-Conferência Regional 1: Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Recanto das Emas;

II- Conferência Regional 2: Ceilândia;

III- Conferência Regional 3: Samambaia;

IV- Conferência Regional 4: Paranoá, Varjão, Lago Norte e Itapoã;

V- Conferência Regional 5:Brasília, Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal;

VI- Conferência Regional 6: Gama;

VII- Conferência Regional 7: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico;

VIII-Conferência Regional 8: Planaltina;

IX- Conferência Regional 9: Santa Maria;

X- Conferência Regional 10:úcleo Bandeirante, Candangolândia, Guará e Park Way;

XI- Conferência Regional 11: Taguatinga, Vicente Pires e Águas Claras;

XII- Conferência Regional 12: Sobradinho, Sobradinho II e Fercal;

XIII-Conferência Regional 13: Brazlândia;

XIV- Conferência Regional 14: SCIA/Estrutural e SIA;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. No Credenciamento de Candidatos a Delegados para a XI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, o candidato indicará qual o segmento que representa e serão aceitos como documentos comprobatórios para comprovação deste vínculo:

II - Trabalhadores que atuam na política de assistência social: identificação funcional, identificação profissional ou indicação da organização de trabalhadores a qual representa podendo ser, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos de profissões regulamentadas, fórum de trabalhadores do SUAS;

ANEXO ÚNICO

Nº	CONFERÊNCIAS REGIONAIS	RA's	POPULAÇÃO*	% DA POPULAÇÃO TOTAL DO DF	DELEGADOS	TOTAL	DATA
1	RIACHO FUNDO I	XVII	37.278	1,337718952	12	42	11/05/2015
	RIACHO FUNDO II	XXI	37.051	1,32957307	12		
	RECANTO DAS EMAS	XV	133.527	4,791608952	18		
2	CEILÂNDIA	IX	449.592	16,13358386	36	36	12/09/2015
3	SAMAMBAIA	XII	220.806	7,923611001	24	24	12/09/2015
4	PARANOÁ	VII	45.613	1,636819962	12	48	18/09/2015
	VARJÃO	XXIII	9.254	0,332079274	6		
	LAGO NORTE	XVIII	34.400	1,234442082	12		
	ITAPOÃ	XXVIII	60.324	2,164723377	18		
5	BRASÍLIA	I	221.223	7,938575023	24	48	18/09/2015
	CRUZEIRO	XI	32.446	1,164322901	12		
	SUDOESTE/ OCTAGONAL	XXII	52.738	1,89250019	12		
6	GAMA	II	133.287	4,782996565	18	18	19/09/2015
7	SÃO SEBASTIÃO	XIV	97.977	3,515899183	18	36	19/09/2015
	LAGO SUL	XVI	31.206	1,11982557	12		
	JARDIM BOTÂNICO	XXVII	25.918	0,930065985	6		
8	PLANALTINA	VI	180.848	6,489720399	24	24	25/09/2015
9	SANTA MARIA	XIII	122.117	4,382161738	18	18	26/09/2015
10	NÚCLEO BANDEIRANTE	VIII	23.714	0,850975568	6	36	26/09/2015
	CANDANGO-LÂNDIA	XIX	16.799	0,602831179	6		
	GUARÁ	X	125.808	4,514613067	18		
	PARK WAY	XXIV	19.759	0,709050614	6		
11	TAGUATINGA	III	214.282	7,689497625	24	60	26/09/2015
	VICENTE PIRES	XXX	67.783	2,432389177	18		
	ÁGUAS CLARAS	XX	122.278	4,387939214	18		
12	SOBRADINHO	V	63.715	2,286409223	18	36	02/10/2015
	SOBRADINHO II	XXVI	97.983	3,516114493	18		
	FERCAL	XXXI					
13	BRAZLÂNDIA	IV	50.728	1,820371452	12	12	02/10/2015
14	SCIA/ESTRUTU-RAL	XXV	35.801	1,284716889	12		03/10/2015
	SIA.	XXIX	1.788	0,06416228	6		
TOTAL			2.786.684	-	456	456	-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTESE JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180, página 24 de 29 de agosto de 2014 e PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2015, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2015, publicada

no DODF nº 138, de 20 de julho de 2015, página 25, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417.000.970/2014, a contar de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24 de 29 de agosto de 2014 e PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2015, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2015, página 22, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão Processante, fls. 45/54, que pugnou pelo arquivamento dos autos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0417-000.901/2014.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL